



Projeto de Lei nº 002/2026

Araguatins-TO, 05 de março de 2026.

“Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Araguatins, constante da Lei Municipal nº 1.017, de 10 de junho de 2010.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do criado no art. 1º da Lei Municipal nº 1.017, de 10 de junho de 2010, e descrito no quadro de cargos de provimento efetivo, no âmbito do funcionalismo público do Município de Araguatins/TO, vedadas novas nomeações para o referido cargo.

Parágrafo único. Extinto o cargo, o servidor público então ocupante ficará em disponibilidade até o seu adequado aproveitamento em outro cargo, nos termos do que determina os artigos 131, §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120

Assinado de forma digital por
AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120
Dados: 2026.03.05 13:11:17
-03'00'

AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito de Araguatins



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DE Nº 002/2026

Exmo. Senhor Presidente, Exmos. Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Araguatins, previsto na Lei Municipal nº 1.017, de 10 de junho de 2010.

A atual denominação e estrutura do referido cargo encontram-se defasadas em relação às normativas que regem a organização dos serviços de saúde e à evolução da legislação profissional da área de enfermagem, o que demanda a necessária atualização da estrutura administrativa municipal, em observância aos princípios da eficiência, modernização administrativa e adequada prestação do serviço público.

A medida ora proposta visa racionalizar a estrutura de pessoal, harmonizar a nomenclatura e as atribuições dos cargos existentes com os padrões técnicos e regulatórios vigentes, bem como promover maior coerência entre as funções exercidas e a qualificação profissional exigida, sem prejuízo da continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Ressalte-se que o Projeto de Lei preserva a segurança jurídica dos atuais servidores, assegurando o seu aproveitamento funcional, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, da proteção à confiança legítima, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público.

O presente Projeto foi elaborado em conformidade com as normas de técnica legislativa estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e pelo Decreto nº 12.002, de 2024, que dispõem sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação dos atos normativos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria, por se tratar de medida necessária à modernização da Administração Pública Municipal e ao aprimoramento da organização dos serviços de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2026.

AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120

Assinado de forma digital
por AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120
Dados: 2026.03.05 13:10:29
-03'00'

AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito de Araguatins